

PROCESSO SELETIVO – 012/2022: JOVEM APRENDIZ

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Jovem Aprendiz**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 que o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.250 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade. Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais.

Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei Nº 10.097/2000 (Lei de aprendizagem).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	JOVEM APRENDIZ
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">Ter entre 14 anos e 15 anos e 11 meses até o mês de julho de 2022. Caso o aprendiz seja Pessoa com Deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação.Estar devidamente matriculada(o) em instituição de ensino escolar, entre o 8º ano do ensino fundamental e o 2º ano do ensino médio;Não haver concluído, a qualquer tempo, o curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto no Programa de Aprendizagem;Apresentação da declaração emitida pelo Poder Público que comprove que o candidato cumpre medida sócioeducativa, se for o caso.Renda Familiar de até 4 salários mínimos;
Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">Ser estudante de escola pública;Ser filho de comerciário;Apresentar comprovante atribuído pelo CadÚnico ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso.
Principais atribuições	<ul style="list-style-type: none">Auxiliar as áreas técnicas e administrativas, apoiando a execução das ações programáticas, contribuindo para o adequado funcionamento organizacional e para a excelência no atendimento ao cliente.Operar sistemas informatizados, processando dados e informações, efetuando registros, estatísticas e elaborando relatórios, planilhas, tabelas e gráficos, a fim de dar agilidade aos serviços.Receber, protocolar e distribuir documentos e volumes, efetuando o registro e o cadastro eletrônico, formando os processos quando necessário, a fim de organizar, fazer a memória e dar agilidade às rotinas de comunicação.Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.
Carga Horária	20 horas semanais
Salário	R\$ 550,91 (salário mínimo/hora vigente)

Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio Alimentação/Refeição; ▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; ▪ Seguro de Vida em Grupo;
-------------------	--

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Vagas:	62 vagas + Banco de Talentos
Inscrições	<p>19 a 28 de abril de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.</p> <p><i>A validação da inscrição ocorrerá somente após a realização da Avaliação Geral (1ª etapa), que será disponibilizada no período de 27 a 28 de abril de 2022, para realização on-line, por meio da plataforma Empregare.</i></p>
Etapas	<p>Avaliação Geral (a nível ensino fundamental completo) – questões de Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Informática, Conhecimentos Gerais sobre o Sesc, e Validação dos requisitos solicitados (on-line) – <i>Esta etapa é classificatória e será disponibilizada no período de 27 a 28 de abril.</i></p> <p>Considerando a necessidade da instituição e a estimativa de vagas serão convocados, inicialmente, os candidatos que estiverem entre os 310 primeiros classificados no ranking. Os demais serão chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência do processo seletivo.</p> <p>Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a cinco por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.</p> <p>Avaliação Técnica – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato (presencial) - <i>Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação em 15 de maio.</i></p> <p><i>Serão mensurados conhecimentos práticos e acadêmicos, de nível fundamental completo, nas áreas de: Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, informática e Lei Nº 10.097/2000 (Lei da aprendizagem). Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.</i></p> <p>Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a três por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.</p> <p>Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos, via plataforma Empregare, com o objetivo de comprovar os requisitos para o cargo, informados neste descritivo. Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - <i>Etapa eliminatória, a ser disponibilizada de 18 a 24 de maio.</i></p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.</i></p> <p><i>Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> <p><u><i>Lista de documentos a serem apresentados:</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Cópia do RG (frente e verso);</i> - <i>Cópia do CPF (pode retirar no site da receita);</i> - <i>Declaração atual de escolaridade (ano de 2022);</i> - <i>Comprovação de renda familiar (contra cheque/ CNIS/ imposto de renda/ decore/ declaração de hipossuficiência).</i> - <i>Outros documentos que forem solicitados via plataforma Empregare.</i> <p>Avaliação Comportamental - Análise das competências comportamentais a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - <i>Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 13 de junho.</i></p> <p><i>Serão aprovados nesta etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.</i></p> <p>Classificação Final: A pontuação final do processo seletivo será definida pela soma das notas nas etapas. Cada etapa tem pontuação máxima de 100 pontos.</p>

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 012/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
3.3	Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais

	candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
3.4	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Ser dependente de comerciário d) Avaliação socioeconômica
3.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
3.6	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
3.7	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
3.8	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição.
3.9	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
4.2	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
4.3	O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
5.2	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
5.3	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
5.4	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
5.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
5.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
5.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
5.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	19 a 28/04/2022
02. Validação da Inscrição	27 e 28/04/2022
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	15/05/2022
04. Comprovação de Requisitos	18 a 24/05/2022
05. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)	A partir de 13/06

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 18 de abril de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF